

LEI Nº 1.107/2012
DE 25 DE JUNHO DE 2012.



“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos Goiás aprova e eu, **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA**, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no fluente Orçamento Municipal, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação:

Construção de Academia de Saúde

07.07.10.302.0033 – 1048 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais acima autorizados, fica indicada a anulação total da seguinte dotação, no valor abaixo especificado:

07.07.08.244.0033.1021 – 4.4.90.51 – Construção e Reconstrução de Casas na Zona Rural - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

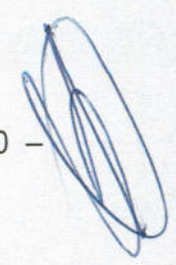
07.07.10.302.033.1023 – 4.4.90.51 - Ampliação do Hospital Municipal – R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

07.07.10.302.033.1024 – 4.4.90.51 – Construção de Posto de Saúde no Setor Tomazinho - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual - PPA-2009/2013, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2012 e Lei Orçamentária Anual-LOA/ 2012.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Telefax: (62) 3451 1403 – Praça da Matriz nº 01, Centro, CEP 73840-000 – Campos Belos-GO





PREFEITURA
Campos Belos

Trabalho, Honestidade e Justiça ADM. 2009/2012



Estado de
Goiás

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 25 dias
do mês de junho de 2012.



NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA
Prefeito Municipal